



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº: 1553/2013

PUBLICADO NO ATRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM 23 / 08 / 13  
ASSINATURA [assinatura]

*AUTORIZA A DOAÇÃO AO ESTADO DE  
MINAS GERAIS DE IMÓVEL DO  
MUNICÍPIO LOCALIZADO EM BOM JESUS  
DA BOA VISTA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Estado de Minas Gerais, área de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) localizada dentro de uma área maior de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) pertencente ao Município de Virginópolis, localizada em Bom Jesus da Boa Vista, de acordo com o croqui anexo, parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** - A doação referida no artigo anterior terá fim exclusivo de construção, pelo Estado de Minas Gerais, de escola pública, para atendimento das necessidades locais.

**Parágrafo Único** - Não sendo a obra mencionada no *caput* realizada no prazo de 05 (cinco) anos, ou se o imóvel doado for utilizado para outro fim, a doação se tornará nula, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virginópolis/MG, em 23 de agosto de 2013.

*Hiran A.P. Roque*  
**Hiran Amaro Pinheiro Roque**  
Prefeito Municipal